



Ibirajuba, 25 de outubro de 2021.

Ofício GP nº. 184/2021.

Ref. Lei Municipal.

Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 305 de 25 de outubro de 2021.

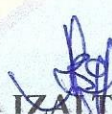
Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A Prefeita do Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a **Lei Municipal nº. 305/2021 de 25 de outubro de 2021**, que **Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2021, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

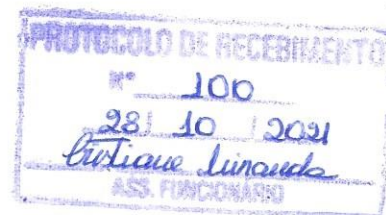
Maria Izalta Silva Lopes Gama
Prefeita

Ilmo. Senhor

Manoelson Rodrigues Patrício

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Ibirajuba – PE





LEI MUNICIPAL Nº 305/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2021, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 287 de 06 de novembro de 2020, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado as subvenções sociais autorizada no Art. 2º inciso. II, da LEI nº 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio das dotações orçamentária discriminadas no **Anexo I**.

Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal discriminadas no **Anexo II**, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2021


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Maria Izalta Silva Lopes Gama
Prefeita



PREFEITURA DE
IBIRAJUBA
Um Novo Horizonte

Prefeitura Municipal de Ibirajuba - 2021

ANEXO I

LEI MUNICIPAL N°. 305 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Código	Descrição	Valor
02.00.00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	20.000,00
02.05.00	PODER EXECUTIVO	20.000,00
02.05.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.000,00
02.05.01 13	Departamento de Ensino	20.000,00
02.05.01 13 392	Cultura	20.000,00
02.05.01 13 392 0275	Difusão Cultural	20.000,00
02.05.01 13 392 0275 1339202752.118	AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL / LEI ALDIR BLANC	20.000,00
02.05.01 13 392 0275 1339202752.118 02.05.01 1339202752.118 33504300 001	AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL / LEI ALDIR BLANC	20.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS / Recursos Ordinários		20.000,00

Maria Izaltia Silva Lopes Gama
Prefeita



Prefeitura Municipal de Ibirajuba - 2021

ANEXO II

LEI MUNICIPAL N.º 305 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Código	Descrição	Valor
02.00.00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	20.000,00
02.02.00	PODER EXECUTIVO	10.000,00
02.02.01	PODER EXECUTIVO	10.000,00
02.02.01 04	Gabinete do Prefeito	10.000,00
02.02.01 04 122	Administração	10.000,00
02.02.01 04 122 0021	Administração Geral	10.000,00
02.02.01 04 122 0021 0412200212.081	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
02.02.01 04 122 0021 0412200212.081 02.02.01 0412200212.081 33903600 001 (51))	Manutenção do Gabinete do Prefeito	10.000,00
02.03.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / Recursos Ordinários	10.000,00
02.03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
02.03.01 04	Gabinete de Administração Geral	10.000,00
02.03.01 04 122	Administração	10.000,00
02.03.01 04 122 0021	Administração Geral	10.000,00
02.03.01 04 122 0021 0412200211.061	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
02.03.01 04 122 0021 0412200211.061 02.03.01 0412200211.061 44905200 001 (75))	Aquisição de Móveis, Computadores, e Equipamentos Diversos - PROCURADORIA GERAL	10.000,00
0412200211.061 44905200 001 (75))	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Recursos Ordinários	10.000,00

Maria Izalta Silva Lopes Gama
Prefeita



LEI MUNICIPAL Nº 305, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura e no Portal da Transparência do Município (transparencia.ibirajuba.pe.gov.br), a **LEI MUNICIPAL Nº 305, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**, que Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2021, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2021


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Maria Izalta Silva Lopes Gama
Prefeita